



EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2025

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Pregão nº 06/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº **395/2025**

Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Vigilância em Saúde do Município.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO**, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a **entrega imediata e integral** de equipamentos e materiais permanentes, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 3 de abril de 2025, às 8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Impressora Laser - Impressora Laser Tensão Alimentação: 220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emulação Pcl6	R\$ 2.772,06	R\$ 2.772,06
2	2	Impressora Multifuncional - Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 127 V Velocidade Impressão Preto E Branco: 31 PPM Velocidade Impressão Colorida: 31 PPM Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático Conectividade: Interface Usb E Ethernet 10/100 Base Tx Tipo Papel: A4, Carta, Ofício Capacidade Memória: 2 GB	R\$ 5.187,13	R\$ 10.374,26
3	4	No-break (para computador/impressora)- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comut - no-break (para computador/impressora)- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00



		audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
4	4	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade	R\$ 3.720,53	R\$ 14.882,12



		com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA. Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e uma no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages),. Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 240W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum. Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser		
--	--	---	--	--



	do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 23,8 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O	
--	---	--



		Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		
5	2	NOTEBOOK CORPORATIVO Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador 10 núcleos físicos e 12 Threads, frequência turbo de 4.6 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 14.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site	R\$ 4.333,40	R\$ 8.666,80



		http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 32GB. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Duas portas USB 3.1 5Gbps e uma USB 3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport1.4, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366x768. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete.		
--	--	--	--	--



		Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 7 horas. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e suporte de 36(trinta e seis) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. fabricante do computador devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas		
--	--	---	--	--



		RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		
6	3	Ar condicionado -12000 btus ar condicionado split 12000 btus quente e frio (reverso). Condicionador de ar split 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, aut - ar condicionado - 12000 btus ar condicionado split 12000 btus quente e frio (reverso). Condicionador de ar split 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. Com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rapido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. Alimentação bivolt. Garantia mínima de um ano. Tipo 3 - 12000 btus modelo split high wall tipo de ciclo	R\$ 1.966,50	R\$ 5.899,50



		quente/frio cor branco encaixa filtro de ar anti-bactéria vazão de ar no mínimo 500 m³/h controle remoto sim termostato digital funções sleep e swing voltagem 220 v todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - encaixe autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionando.		
7	1	Cortina ar - Material: Metal E Plástico, Comprimento: 120 CM, Potência: 240 W, Vazão: 1.900 M3/MIN, Aplicação: Fluxo Laminar, Características Adicionais: Com Controle Remoto,	R\$ 812,00	R\$ 812,00
8	1	Cortina ar - Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 200CM, Potência: 320W, Tensão: 220V, Vazão: 2.750M3/H, Características Adicionais: Com Controle Remoto	R\$ 1.146,04	R\$ 1.146,04
9	4	Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro	R\$ 621,81	R\$ 2.487,24
10	3	Mesa para Impressora - Material Estrutura: Aço Tubular Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó Material Tampo: Madeira Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado Padrão Acabamento Tampo: Madeirado Cor Estrutura: Grafite Tipo Base: Sapatas Niveladoras Largura: 600 MM Profundidade: 600 MM Altura: 740 MM Cor Tampo: Madeirado Espessura Tampo:	R\$ 175,00	R\$ 525,00



		25 MM Características Adicionais: Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó		
11	2	Mesa Escritório Em "L" - Material Estrutura: Madeira Mdp Material Tampo: Mdp Cor Tampo: Branca Quantidade Gavetas: 2 ou 3 UN Largura: 1,52 M Profundidade: 47 CM Altura: 0,76 M Cor Estrutura: Branca Acabamento Estrutura: Pintado Espessura Tampo: 18 MM ou 25 MM Características Adicionais: Mesa Em "L"	R\$ 726,50	R\$ 1.453,00
12	4	MESA PARA COMPUTADOR COM CHAVE E 2 ou 3 GAVETAS 1,50 X 0,58 Material Estrutura em Aço Carbono, Tampo em mdf altura Aproximada 76 cm largura Aproximada 150 cm profundidade Aproximada 58 cm gavetas 2 ou 3 - MESA PARA COMPUTADOR COM CHAVE E 2 ou 3 GAVETAS 1,50 X 0,58 Material Estrutura em Aço Carbono, Tampo em mdf altura Aproximada 76 cm largura Aproximada 150 cm profundidade Aproximada 58 cm gavetas 2 ou 3. Cor: BRANCA	R\$ 310,00	R\$ 1240,00
13	2	Armário de aço composto por 02 portas de abrir com fechaduras com duas chaves 4 pés produzido em chapa de aço 26 medindo 1,98x0,90x0,40m com 4 prateleiras internas sendo 3 reguláveis e 1 fica na cor cinza. - Armário de aço composto por 02 portas de abrir com fechaduras com duas chaves 4 pés produzido em chapa de aço 26 medindo 1,98x0,90x0,40m com 4 prateleiras internas sendo 3 reguláveis e 1 fica na cor cinza.	R\$ 1.129,71	R\$ 2.259,71
14	1	Banqueta para laboratório giratória altura regulável - banqueta para laboratório giratória altura regulável	R\$ 420,00	R\$ 420,00
15	1	Centrifuga laboratorial - digital; capacidade para 24 tubos; bivolt; velocidade ajustável; com trava de segurança; potência min 100w; - centrifuga laboratorial - digital; capacidade	R\$ 4.175,00	R\$ 4.175,00



		para 24 tubos; bivolt; velocidade ajustável; com trava de segurança; potência min 100w;		
16	1	Lavadora de roupas doméstica , com capacidade de 11 a 12 kg lavadora de roupa doméstica; com cesto em aço inoxidável; automática, com abertura superior; com pelo menos 4 programas de lavagem e 3 níveis de água; capacidade de 11kg a 12kg de roupas; - lavadora de roupas doméstica, com capacidade de 11 a 12 kg; com cesto em aço inoxidável; automática, com abertura superior; com pelo menos 4 programas de lavagem e 3 níveis de água; multidispenser para sabão, alvejante e amaciante; classificação energética a; controles mecânicos; filtro de eliminação de fiapos; voltagem de 220v; tampa de vidro transparente; fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português; branca; acondicionada de forma a evitar danos, garantia mínima de 12 meses da entrega.	R\$ 2.026,80	R\$ 2.026,80
17	1	Caixa Térmica - Comprimento: 49,50 CM Largura: 44 CM Altura: 48,50 CM Aplicação: Acondicionamento Dos Imunobiológicos Características Adicionais: Com Display Visor, Termômetro, Refrigeração -25° A Tipo: Térmica Alça, Tampa, Rodízios Capacidade: 45 L Modelo: Com Lacre	R\$ 1.103,50	R\$ 1.103,50
18	3	Paleta - Material: Plástico Comprimento: 1200 MM Largura: 1000 MM Altura: 15 CM Cor: Preta Carga Estática 3.000kg, Carga Dinâmica 1.500 Kg KG	R\$ 187,00	R\$ 561,00
19	2	Lixeira Metal , Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Cinza, Diâmetro: 30 CM, Altura: 35 C	R\$ 99,40	R\$ 198,80
20	1	Telefone Cabeça - Tipo: Com Fio E Microfone Na Tiara Composição: Base / Teclado E Tiara Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led Características Adicionais:	R\$ 160,00	R\$ 160,00



		Controle De Volume E De Recepção, Tecla De Redisca Tipo Conector: Rj 11		
21	1	Telefone sem fio: tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: controle volume/campainha/voz/bateria recarregável, frequência:2,40 ghz, alcance:400 m, função: tecla flash/mute(transferência ligação/rediscagem), capacidade bateria: stand by (- telefone sem fio, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: controle volume/campainha/voz/bateria recarregável, frequência:2,40 ghz, alcance:400 m, função: tecla flash/mute(transferência ligação/rediscagem), capacidade bateria: stand by (6 horas) / talk time (8 horas)	R\$ 170,00	R\$ 170,00

A entrega dos produtos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde na Rua 30 de Novembro, s/n, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000, em até 30 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu **credenciamento**, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.



3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais



dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos enviados, o setor de licitações, de ofício, verificará a regularidade da empresa frente ao município de Faxinal do Soturno, em cumprimento do art. 193 do Código Tributário Nacional, e sendo verificada alguma irregularidade, jurídica ou fiscal, a mesma será declarada inabilitada.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

¹ Art. 9º, § 1º.

² Art. 48, parágrafo único.



7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu



autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 05,00 (cinco reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem³:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

³ Conforme o disposto no Art. 60.



11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma



restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁴

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

⁴ Art. 168.



15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO



O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final dependerá do prazo de garantia de cada item. Sendo o prazo contratual o de entrega somado com o de garantia.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria de Saúde

07.03- Fundo Municipal da Saúde- Recurso Federal

2060- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

44905200- Equipamentos e Materiais Permanentes

- Cód. Reduzido da despesa: 4773; Itens 01 e 02 valor aproximado: 13.146,32

- Cód. Reduzido da despesa: 4776; Item 3 valor aproximado: 3.632,00

- Cód. Reduzido da despesa: 4777; Itens 04 e 05 valor aproximado: 23.548,92

- Cód. Reduzido da despesa: 4783; Itens 06, 07, 08, 16 e 17 valor aproximado: 10.987,84

- Cód. Reduzido da despesa: 4784; Itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14 valor aproximado: 8.074,95

- Cód. Reduzido da despesa: 4785; Item 15 valor aproximado: 4.175,00

Fonte de recurso: 2601; detalhamento 4505- Recurso Federal- MP 1218- Vigilância em Saúde

33903000- Material de Consumo

- Cód. Reduzido da despesa: 2086; Itens 18 e 19 valor aproximado: 759,80

- Cód. Reduzido da despesa: 4787; Itens 20 e 21 valor aproximado: 330,00

Fonte de recurso: 1600; detalhamento 4502- Recurso Federal- Vigilância em Saúde.



17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na Rua 30 de Novembro, s/n, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 17 de março de 2025.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____/____/____ Edson Lorenzoni Jr. OAB/RS 110.143	Lourenço Domingos Moro Prefeito Municipal
--	--

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Vigilância em Saúde do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Vigilância em Saúde do Município. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Impressora Laser - Impressora Laser Tensão Alimentação:220V, Resolução Impressão: 1200 X 600DPI, Velocidade Impressão Colorida: 17PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 20PPM, Capacidade Memórias: 64, Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx, Capacidade Mínima Bandeja: 300FL, Tipo Impressora: Policromática, Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emulação Pcl6	R\$ 2.772,06	R\$ 2.772,06
2	2	Impressora Multifuncional - Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 127 V Velocidade Impressão Preto E Branco: 31 PPM Velocidade Impressão Colorida: 31 PPM Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático Conectividade: Interface Usb E Ethernet 10/100 Base Tx Tipo Papel: A4, Carta, Ofício Capacidade Memória: 2 GB	R\$ 5.187,13	R\$ 10.374,26
3	4	No-break (para computador/impressora)- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comut - no-break (para computador/impressora)- especificação	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
4	4	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida	R\$ 3.720,53	R\$ 14.882,12



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA. Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e uma no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages),. Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 240W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum. Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de	
--	--	--



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 23,8 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos	
--	--	--



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		
5	2	NOTEBOOK CORPORATIVO Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador 10 núcleos físicos e 12 Threads, frequência turbo de 4.6 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 14.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.	R\$ 4.333,40	R\$ 8.666,80



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 32GB. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Duas portas USB 3.1 5Gbps e uma USB 3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport1.4, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366x768. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.		
--	---	--	--



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 7 horas. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e suporte de 36(trinta e seis) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. fabricante do computador devesse possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os	
--	---	--



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		
6	3	Ar condicionado -12000 btus ar condicionado split 12000 btus quente e frio (reverso). Condicionador de ar split 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, aut - ar condicionado - 12000 btus ar condicionado split 12000 btus quente e frio (reverso). Condicionador de ar split 12000 btus, quente e frio (reverso), eficiência em energia tipo "a", modo de operação: ventila, refrigera, aquece, desumidifica, climatiza, automático. Com controle remoto, deverá ter os recursos: filtro, timer, ajustes automáticos, reinício automático, sistema de purificação de ar, sistema rápido de resfriamento, filtro de ar lavável e compressor inverter. Alimentação bivolt. Garantia mínima de um ano. Tipo 3 - 12000 btus modelo split high wall tipo de ciclo quente/frio cor branco encaixa filtro de ar anti-bactéria vazão de ar no mínimo 500 m³/h controle remoto sim termostato digital funções sleep e swing voltagem 220 v todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall deverão possuir a tecnologia inverter, deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - encaixa autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos	R\$ 1.966,50	R\$ 5.899,50



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



		equipamentos. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionando.		
7	1	Cortina ar - Material: Metal E Plástico, Comprimento: 120 CM, Potência: 240 W, Vazão: 1.900 M3/MIN, Aplicação: Fluxo Laminar, Características Adicionais: Com Controle Remoto,	R\$ 812,00	R\$ 812,00
8	1	Cortina ar - Cortina Ar Material: Metal E Plástico, Comprimento: 200CM, Potência: 320W, Tensão: 220V, Vazão: 2.750M3/H, Características Adicionais: Com Controle Remoto	R\$ 1.146,04	R\$ 1.146,04
9	4	Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro	R\$ 621,81	R\$ 2.487,24
10	3	Mesa para Impressora - Material Estrutura: Aço Tubular Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó Material Tampo: Madeira Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado Padrão Acabamento Tampo: Madeirado Cor Estrutura: Grafite Tipo Base: Sapatas Niveladoras Largura: 600 MM Profundidade: 600 MM Altura: 740 MM Cor Tampo: Madeirado Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó	R\$ 175,00	R\$ 525,00
11	2	Mesa Escritório Em "L" - Material Estrutura: Madeira Mdp Material Tampo: Mdp Cor Tampo: Branca Quantidade Gavetas: 2 ou 3 UN Largura: 1,52 M Profundidade: 47 CM Altura: 0,76 M Cor Estrutura: Branca Acabamento Estrutura: Pintado Espessura Tampo: 18 MM ou 25 MM Características Adicionais: Mesa Em "L"	R\$ 726,50	R\$ 1.453,00



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



12	4	MESA PARA COMPUTADOR COM CHAVE E 2 ou 3 GAVETAS 1,50 X 0,58 Material Estrutura em Aço Carbono, Tampo em mdf altura Aproximada 76 cm largura Aproximada 150 cm profundidade Aproximada 58 cm gavetas 2 ou 3 - MESA PARA COMPUTADOR COM CHAVE E 2 ou 3 GAVETAS 1,50 X 0,58 Material Estrutura em Aço Carbono, Tampo em mdf altura Aproximada 76 cm largura Aproximada 150 cm profundidade Aproximada 58 cm gavetas 2 ou 3. Cor: BRANCA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
13	2	Armário de aço composto por 02 portas de abrir com fechaduras com duas chaves 4 pés produzido em chapa de aço 26 medindo 1,98x0,90x0,40m com 4 prateleiras internas sendo 3 reguláveis e 1 fica na cor cinza. - Armário de aço composto por 02 portas de abrir com fechaduras com duas chaves 4 pés produzido em chapa de aço 26 medindo 1,98x0,90x0,40m com 4 prateleiras internas sendo 3 reguláveis e 1 fica na cor cinza.	R\$ 1.129,71	R\$ 2.259,71
14	1	Banqueta para laboratório giratória altura regulável - banqueta para laboratório giratoria altura regulável	R\$ 420,00	R\$ 420,00
15	1	Centrifuga laboratorial - digital; capacidade para 24 tubos; bivolt; velocidade ajustável; com trava de segurança; potência min 100w; - centrifuga laboratorial - digital; capacidade para 24 tubos; bivolt; velocidade ajustável; com trava de segurança; potência min 100w;	R\$ 4.175,00	R\$ 4.175,00
16	1	Lavadora de roupas doméstica , com capacidade de 11 a 12 kg lavadora de roupa doméstica; com cesto em aço inoxidável; automática, com abertura superior; com pelo menos 4 programas de lavagem e 3 níveis de água; capacidade de 11kg a 12kg de roupas; - lavadora de roupas doméstica , com capacidade de 11 a 12 kg; com cesto em aço inoxidável; automática, com abertura superior; com pelo menos 4 programas de lavagem e 3 níveis de água; multidispenser para sabão, alvejante e amaciante; classificação energética a; controles mecanicos; filtro de	R\$ 2.026,80	R\$ 2.026,80



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		eliminacao de fiapos; voltagem de 220v; tampa de vidro transparente; fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português; branca; acondicionada de forma a evitar danos, garantia mínima de 12 meses da entrega.		
17	1	Caixa Térmica - Comprimento: 49,50 CM Largura: 44 CM Altura: 48,50 CM Aplicação: Acondicionamento Dos Imunobiológicos Características Adicionais: Com Display Visor, Termômetro, Refrigeração -25° A Tipo: Térmica Alça, Tampa, Rodízios Capacidade: 45 L Modelo: Com Lacre	R\$ 1.103,50	R\$ 1.103,50
18	3	Paleta - Material: Plástico Comprimento: 1200 MM Largura: 1000 MM Altura: 15 CM Cor: Preta Carga Estática 3.000kg, Carga Dinâmica 1.500 Kg KG	R\$ 187,00	R\$ 561,00
19	2	Lixeira Metal , Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Cinza, Diâmetro: 30 CM, Altura: 35 C	R\$ 99,40	R\$ 198,80
20	1	Telefone Cabeça - Tipo: Com Fio E Microfone Na Tiara Composição: Base / Teclado E Tiara Tipo Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx Tipo Acionamento: Chave Liga/Desliga Com Led Características Adicionais: Controle De Volume E De Recepção, Tecla De Redisca Tipo Conector: Rj 11	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	1	Telefone sem fio: tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: controle volume/campainha/voz/bateria recarregável, frequência:2,40 ghz, alcance:400 m, função: tecla flash/mute(transferência ligação/rediscagem), capacidade bateria: stand by (- telefone sem fio, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: controle volume/campainha/voz/bateria recarregável, frequência:2,40 ghz, alcance:400 m, função: tecla flash/mute(transferência ligação/rediscagem), capacidade bateria: stand by (6 horas) / talk time (8 horas)	R\$ 170,00	R\$ 170,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 64.964,83 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente, observando as descrições dos produtos e os requisitos contidos nos itens 4.1 a 4.8, a fim de viabilizar a estrutura dos postos de trabalho da Vigilância em Saúde do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.2. O prazo de entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na Rua 30 de Novembro, s/n, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 15 e 16, a contar da data de recebimento dos equipamentos.

4.5. Oferecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o item 4 e 5, a contar da data de recebimento do equipamento.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer ficha técnica destacando claramente a marca, modelo e o processador para o item 4 (computador) e item 5 (notebook), devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

4.7. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria



Municipal de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Saúde de Faxinal do Soturno, Rua Trinta de novembro, s/n, centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97220-000, sem ônus de frete e deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato. O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Vigilância em Saúde do Município. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 15 e 16, a contar da data de recebimento dos equipamentos e garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o item 4 e 5, a contar da data de recebimento do equipamento. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023. A Secretaria Municipal de Saúde indica os servidores William Fernandes Schiefelbein, matrícula 1849-0, william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Anna Najara Müller da Cruz, matrícula 1864-3, eng.annanajara@gmail.com para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 64.964,83 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 28 de fevereiro de 2025.

Lidiane Gabbi Fiori
Secretária Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DO EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2025

Vem a essa assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Vigilância em Saúde do Município, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Pregão nº ____/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo ____/2025

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Vigilância em Saúde do Município.

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade do edital publicado pelo Município de Faxinal do Soturno, destinado à realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Vigilância em Saúde do Município, em obediência à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 3204/2023.

O edital em análise é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A citada lei, especialmente em seu artigo 1º, impõe que a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais estão sendo respeitados no presente caso.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, conforme o artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, é adequada, visto que se trata da aquisição de bens e serviços comuns. Segundo o artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade que visa ao melhor custo para a Administração, aumentando a competitividade.

O objeto definido no edital é claro e específico, englobando a descrição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em quantidades mínimas e máximas para cada item, o que facilita a participação dos licitantes e assegura a concorrência.



Os critérios de habilitação estabelecidos no edital estão em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 14.133/2021, os quais exigem comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. A documentação exigida para a habilitação, incluindo certidões e comprovantes de inscrição, é adequada e necessária para assegurar a qualificação dos licitantes.

Os prazos para a apresentação de propostas e documentos estão adequadamente especificados, respeitando os princípios da razoabilidade e da oportunidade previstos no artigo 55 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O edital estabelece um prazo de validade das propostas de 60 dias, conforme o artigo 90, § 3º, da mesma lei.

O edital prevê sanções administrativas (disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021) adequadas para os casos de descumprimento das obrigações, conforme estabelecido no capítulo 19 do edital, incluindo multas e a possibilidade de impedimento para licitar ou contratar com a Administração.

As condições para alteração contratual, aceitação de acréscimos ou diminuições quantitativas, e a previsão do foro para dirimir conflitos estão de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. É garantida a ampla participação dos interessados, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar a publicidade do certame.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital de licitação apresentado pelo Município de Faxinal do Soturno, está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3204/2023. Portanto, a realização da licitação é viável e legal.

Recomenda-se, no entanto, a publicação de aviso de licitação em meio oficial, assegurando a ampla publicidade, e a disponibilização de todas as informações necessárias a possíveis licitantes.

Emitido em 13 de março de 2025
EDSON LORENZONI JUNIOR- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A185-EEE1-9BAD-546D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 13/03/2025 22:01:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/A185-EEE1-9BAD-546D>